



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Gerência de Operações
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)

Processo Administrativo nº (41506.00000000506/2021)

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, nos termos da Lei Estadual nº 6.582, de 2005, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 68.120, de 2019.

1.2. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar,

facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a criação de ata de registro de preços (SRP), para aquisição de SOLUÇÃO DE CFTV, incluindo garantia, instalação e assistência técnica local exclusivo para este ITEC, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Lote	Catmat/ catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
Lote único (CFTV)	461472	Gravador digital de câmeras para 16 canais de câmeras IPS, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	02
	461472	Gravador digital para 24 canais de câmeras IPS, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	02
	463274	Switch 24 portas, gigabyte, gerenciável com PoE L2+ compatível com os gravadores digitais de câmeras para 16 e 24 canais, deste lote, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	02
	426731	Injetor de PoE compatível com os gravadores digitais de câmeras para 16 e 24 canais e as câmeras VIPs, deste lote, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	05
	445050	Mesa controladora, híbrida (digital e Analógica), conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	01
	304694	Câmera tipo Speed Dome, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	05
	474917	Câmera tipo VIP 1, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	16
	474917	Câmera tipo VIP 2, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	50
	463274	Switch 24 portas, gigabyte(10/100/1000) , gerenciável com PoE L2+ compatível com os gravadores digitais de câmeras para 16 e 24 canais, deste lote, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	02
	473591	Disco Rígido para CFTV padrão verde de 2TB, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	06
	439363	Vídeo wall com 09 telas de 42", conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	01
	473381	Catraca Flap, conforme descrito no item 17 deste termo de referência	UND	03

2.2. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Todos os equipamentos, no que diz respeito a hardware, devem possuir

garantia e suporte técnico em prazo mínimos de 12(doze) meses, contra defeito de fabricação dos equipamentos, o qual não caracteriza serviço continuado.

2.4. A contratação será pontual, sob demanda e é parte inerente da solução que será ofertada por cada empresa proponente.

2.5. Os equipamentos da solução de CFTV, que serão oferecidos deverão ser licenciados (homologados) pela Anatel, conforme as funções a serem habilitadas de cada equipamento, se assim os tiver. (Ficando sob a responsabilidade da empresa contratada pelo atendimento às exigências acima descritas).

2.6. Para assegurar a eficiência da SOLUÇÃO que será adquirida, que inclui instalação, garantia e assistência técnica, a integração dos componentes (hardwares e softwares), precisa ser garantida pelo próprio fabricante dos equipamentos e softwares. Contudo, para aumentar a competitividade do certame, serão admitidas ofertas de soluções de mais de um fabricante, desde que o fornecedor comprove sua competência técnica, bem como garantir a interoperabilidade entre os componentes (hardwares e softwares), para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos bens adquiridos.

2.7. O prazo de garantia do equipamento a ser adquirido terá início quando da data de entrega definitiva do mesmo. No caso de haver defeitos nas peças, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia de tais peças será a mesma do equipamento onde tiver sido instalada.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O ITEC é a autarquia responsável pela proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação; pela execução dos serviços corporativos do Estado e gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública, promovendo o assessoramento na informatização dos órgãos governamentais na elaboração e execução de seus programas e projetos de modernização institucional e na utilização da tecnologia da informática e informação; pelo planejamento, desenvolvimento, implantação, manutenção e orientação nas demandas de produtos e serviços relativos ao uso da tecnologia da informática e informação, prestando consultoria relativa ao planejamento das atividades dos órgãos setoriais e vinculados.

3.2. Com a evolução e o desenvolvimento de novas aplicações e serviços informatizados na rede corporativa do ITEC/AL, novos serviços e sistemas, disponibilizados aos inúmeros usuários, internos e externos à organização, e as mais diversas secretarias, vêm-se registrando o esgotamento dos recursos da infraestrutura de armazenamento computacional e banco de dados que suportam esses serviços.

3.3. Atualmente o Data Center do ITEC, vem ocorrendo uma significativa necessidade de ampliação do sistema de monitoramento, acesso e vigilância interna 24 horas por dia, para que a equipe de segurança tome as ações necessárias, caso ocorra alguma anormalidade, que lesione quaisquer equipamentos ou sistemas vitais ao funcionamento de todos os órgãos do Estado.

3.4. Desta forma, pensando na segurança de toda a infraestrutura computacional, que o ITEC aloca, é indiscutível a necessidade de dispormos de um sistema de monitoramento interno, este, realizado através de câmeras distribuídas e conectadas a um sistema central, que disponibiliza as imagens através de monitores, que grava e registra, cada acontecimento importante de ponta a ponta, além do controle de quem entra e sai, deste instituto. Que se unirá ao registro pessoal e intrasferível, ao passar pela segurança interna, que garantirá a segurança dos usuários, permitindo somente a entrada de pessoas autorizadas.

3.5. Ademais, após a uma análise técnica minuciosa do atual Datacenter do Estado, este ITEC, chegou à conclusão irrefutável da necessidade de modernizá-lo com as mais atuais tecnologias dispostas no mercado, em conjunto da variada evolução da demanda, que hoje atendemos para todos os entes governamentais. Onde tais

sistemas registrará os incidentes de segurança, de possíveis vandalismos, de comportamentos indevidos e dentre outras diversas ocorrências.

3.6. Aliado a isto, em virtude da reforma do prédio sede do ITEC, toda essa estrutura de monitoramento, será utilizada para a redundância das operações de TIC do Estado, garantindo a segurança necessária a todos que confiam, alocam os equipamentos e utilizam os sistemas e serviços do Datacenter do Estado.

3.7. Saliento que, com tais soluções tecnológicas, podemos inibir a ação de criminosos e de pessoas mal intencionadas, pois fica claro que tudo que está sendo feito naquele ambiente, está sendo monitorado e registrado. Assim, auxiliando na identificação de suspeitos e até sendo utilizadas como provas em processos legais.

3.8. O ITEC precisa estar fortalecido em TIC para oferecer suporte tecnológico às entidades que têm a missão de atender aos anseios e expectativas da População (Serviços Públicos), do Governo (Governo Digital) e dos seus Servidores (Técnicos e Usuários), estando o Estado preparado para o futuro e para as futuras gerações de forma segura e eficiente para todos.

3.9. Tal evolução se reflete diretamente sobre a infraestrutura da rede corporativa atual, e com soluções modernas, podemos garantir uma infraestrutura confiável e com a capacidade necessária para as aplicações mais críticas, atendendo com segurança e desempenho as demandas atuais de todos os órgãos estatais, sendo a curto, médio ou em longo prazo.

3.10. Buscando atender o compromisso do Governo do Estado do Estado, em garantir eficiência da gestão pública, é essencial a aquisição de uma solução de CFTV. Visando obter um ambiente computacional renovado e confiável, atendendo desta forma, as normas internacionais de segurança e com garantias nos serviços desenvolvidos e disponibilizados por este instituto. Com isso, promoveremos a eficiência e a consolidação dos investimentos em uma plataforma centralizada, segura, padronizada e com um alto desempenho projetado para o Data Center do Estado de Alagoas.

3.11. Pretende-se adquirir o presente objeto por meio do Sistema de Registro de Preço, em razão da necessidade de atender as demandas, deste ITEC, bem como as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública de Alagoas, em cumprimento ao Decreto nº. 35.143/2014. De modo que, a implantação da infraestrutura do dispositivo datacenter/grupo de geradores para melhor performance contínua e capacidade técnica e atual para atendimento ao Estado. Onde será em acordo com a disponibilidade financeira do Estado para investimentos e as demandas pelo ITEC, além dos cronogramas de migração que serão elaborados. Portanto, como há necessidade de contratações frequentes com entregas parceladas, incluindo a remuneração por disposto adquirido, adotamos o SRP (Sistema de Registro de Preços), de forma assegurar a compatibilidade entre os componentes ofertados para a infraestrutura descritas neste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. As empresas proponentes deverão comprovar capacidade técnica e operacional de assistência técnica, com atendimento "On site", relativa ao objeto ofertado. Devendo ser identificado e comprovado que a empresa é autorizada pelo fabricante a prestar a assistência técnica do bem, e apresentar a aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os mesmos aspectos: e que possam comprovar através de contratos, atestados e declarações

fornecidas por entidades públicas ou privadas reconhecidas.

5.1.2. Para a futura e eventual aquisição, não haverá necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação, de acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração.

5.1.2.1. Ademais a empresa vencedora só receberá o pagamento, após a entrega do objeto pretendido deste termo de referência. Visto que, o certame será promovido através de SRP (sistema de registo de preço), onde só será adquirido pelo órgão, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado para investimentos e as demandas pelo ITEC, devido a isso e afim de aumentar a competitividade do certame, não será exigido a comprovação de patrimônio líquido.

5.1.3. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.1.3.1. As empresas proponentes deverão comprovar capacidade técnica e operacional no fornecimento da solução de CFTV, incluindo garantia, instalação e assistência técnica local, exclusivo para este ITEC, e que possam comprovar através de contratos, atestados e declarações fornecidas por entidades reconhecidas.

5.1.3.2. Características: Características: fornecimento de todos os componentes da solução ofertada (Gravador digital de câmeras para 16 canais de câmeras IPS, Gravador digital para 24 canais de câmeras IPS, mesa controladora híbrida, câmera VIP, disco Rígido para CFTV padrão verde de 2TB, Switch 24 portas, gigabyte, gerenciável com PoE L2+7, injetor de PoE, catraca flap e vídeo wall), deverão ser novos, encontrados em linha de produção do fabricante (não descontinuados) na data de entrega dos equipamentos e homologados pela Anatel (se assim os tiver), e que todas as licenças de software ofertadas deverão ser perpétuas, permitindo a continuidade do funcionamento do sistema, ainda que não cobertas por contrato de atualização, suporte e subscrição de base de dados de segurança. Devendo conter Lista de Itens Ofertados com *PartNumbers* (código do produto do fabricante) / Quantidade / Fabricante / Descrição, inclusive dos serviços de garantia e suporte técnico do fabricante.

5.1.3.3. Referindo-se a execução dos serviços técnicos, estes deverão ser realizados por prestador de serviços com vínculo contratual (sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil (Acórdão TCU 2652/2019-Plenário)) ou por profissional, já existente no quadro de funcionários ou por sócio da empresa vencedora, onde em ambos os casos, os técnicos devem ser habilitados e certificados pelo fabricante, que comprovem estarem aptos a desenvolverem os serviços técnicos da garantia, assistência e instalação dos bens, ou equivalente para entrega dos serviços técnicos, devido à especificidade dos sistemas e softwares integrados ao hardware, que garantirá a interoperatividade da solução e a não perda da garantia dos bens adquiridos.

5.1.3.4. Quantidades: no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

5.1.3.5. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5.1.4. As empresas proponentes deverão comprovar atendimento a todas as exigências técnicas, através de documentação pública, datasheets, folders, manuais, ou declarações específicas do fabricante dos equipamentos e/ou desenvolvedores dos softwares, inclusive das exigências de Service Level Agreement (SLA) da garantia que deve ser do próprio fabricante.

5.1.5. As empresas proponentes deverão apresentar comprovação de que o fabricante dos equipamentos prestará a assistência/suporte técnico para os produtos ofertados, inclusive com os Service Level Agreements (SLAs) exigidos,

ainda que, os atendimentos locais sejam através de rede autorizada (indicar a autorizada local - constando nome e telefone de contato dos responsáveis). Não serão aceitas declarações genéricas.

5.1.6. Caso sejam utilizadas declarações para comprovações, estas, deverão ser do fabricante do equipamento ou desenvolvedor do software, sendo específicas, para o que está se querendo comprovar e constar nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada. Não serão aceitas declarações genéricas.

5.1.7. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica, a autenticidade das informações. Se durante este processo, for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades da lei.

5.1.7.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.7.2. A seu critério, o ITEC poderá realizar diligências para validar comprovações apresentadas. Independentemente das comprovações que servirão para aceitação ou não das propostas, todas exigências serão revalidadas quando do recebimento dos produtos e certificados.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do órgão participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

6.1.1. Caso o prazo de entrega venha a ultrapassar os 30(trinta) dias, este pode ser prorrogado em igual ou menor prazo acima mencionados, nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Presidente do ITEC.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. Ao assinar o contrato, a empresa vencedora assume o compromisso de obedecer ao “termo de ciência das regras de segurança e termo de compromisso, sigilo e confidencialidade”, conforme anexo I e II, bem como os normativos dela

decorrente, mantendo a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência do contrato assinado.

6.9. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços de instalação dos bens, objeto deste termo de referência, com data e hora previamente informada, acompanhada por servidor designado para esse fim, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

6.9.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.9.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais das instalações e dos materiais que deverá ser dimensionamento para a sua execução, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português ou inglês e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

8.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. A contratada deve cumprir todos os requisitos técnicos exigidos no item 17 deste termo de referência.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

11.2. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e

setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Serão designados para exercerem a função de gestores e fiscais contratuais os servidores José Álvaro de Oliveira - matrícula 53.231-2, Paulo Silva Coutinho - matrícula 052-7 e Raymundo Sampaio Fernandes - matrícula 033-7, denominados Comissão Gestora.

12.2.2. A fiscalização e gestão de todo lote 02, não ficará sob a responsabilidade do servidor José Álvaro de Oliveira - matrícula 53.231-2, cabendo aos demais servidores da comissão gestora, acima já citados e denominados de exercerem a gestão e fiscalização deste lote.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhada da última informação do

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

13.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice INPC (Índice Oficial para Correção Monetária), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

16.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não mantiver a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

16.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

16.3.2. Multa.

16.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES PARA A SOLUÇÃO DE CFTV, LOTE ÚNICO.

17.1. A descrição da solução como um todo abrange: (Todas as informações técnicas compartilhadas refletem produtos/serviços, com configurações/características e qualidades mínimas aceitáveis para este ITEC, as soluções fornecidas podem ser iguais ou superiores as mensuradas neste termo de referência, visando obter um ambiente computacional adequado, atendendo as

normas internacionais de segurança e garantir os serviços desenvolvidos e disponibilizados por este instituto, de forma eficiente e eficaz para todo o Estado. Em que, atualmente existe no mercado diversas marcas que é disponibilizada de forma similar por vários fabricantes, ao qual podem serem aceitas ou não, a depender se tais soluções correspondem as especificidades mínimas abaixo, demonstrando que não existe forma restritiva a competitividade ao certame).

a) Os serviços de instalação dos bens (que necessitem de tais serviços), deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, ainda que, os atendimentos locais sejam através de rede autorizada (indicar a autorizada local - constando nome e telefone de contato dos responsáveis).

b) A empresa licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local da contratante, com data e hora previamente informada, para entendimento do quanto será dimensionado de material para execução dos serviços de instalações dos bens, objeto deste termo de referência, que necessitem de tais serviços, na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió/AL na sede do ITEC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

17.1.1. LOTE ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO GRAVADOR DIGITAL DE CÂMERAS PARA 16 CANAIS DE CÂMERAS IPS, DEVE PERMITIR A GRAVAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE ATÉ 16 CÂMERAS IP, COMO:

17.1.2. 1 interface de rede Gigabit Ethernet .

17.1.3. 4 entradas de alarme .

17.1.4. Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo.

17.1.5. Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão

17.1.6. Edição de áudio e vídeo.

17.1.7. Deve ser compatível com dispositivos Onvif perfil S, o Gravador digital de câmeras para 16 canais de câmeras IPS, fazendo o gerenciamento de dados local ou remoto (via internet).

17.1.8. Deve oferecer suporte para até 2 HDs.

17.1.9. Deve permitir a construção de projetos de CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede.

17.1.10. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada e licenciamento perpetuo;

17.1.11. Na data da proposta, nenhum dos equipamentos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e end-of-sale;

17.1.12. O sistema definições mínimas:

- Processador Principal - Microprocessador dual core de alto desempenho
- Sistema operacional - Linux® embarcado
- Entrada de vídeo - Suporte para câmeras IP 16
- Protocolos suportados - Onvif Perfil S e demais.
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera - 3
- Suporte à câmeras de outras marcas¹ - Onvif Perfil S
- Áudio Entrada para áudio -1 canal, RCA
- Saída para áudio - 1 canal, RCA
- Suporte à câmeras IP com áudio - 16
- Compressão de áudio suportado - G.711 e AAC

17.1.13. Configurações de Visualização:

- Saídas de vídeo - 1 HDMI e 1 VGA .
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 - 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720.
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1 - 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720.
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA - 5 metros / 10 metros.
- Quantidade de canais exibidos na tela - 1, 4, 8, 9, 16.
- Resoluções suportadas na visualização - 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF.
- Canais em reprodução em Stream Principal² - (8 MP (4K) - 1 canal 6 MP) - (1 canal 5 MP - 1 canal 4 MP) - 2 canais) - (3 MP - 3 canais) - (2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais) - (1,3 MP - 4 canais) - (720 P - 10 canais).
- Máscara de privacidade - Até 4 por canal.
- Zoom digital - Sim.
- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema - Sim.

17.1.14. Configurações de gravação:

- Sistema de compressão dos arquivos - H.265/H.264/MJPEG.
- Resoluções de gravação suportadas - 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF.
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução - 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames.
- Taxa de bit rate suportada para gravação - 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (que possa utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação - Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação - 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~30 segundos /10~300 segundos.
- Prioridade para configuração da gravação - Manual>Detecção de vídeo e Alarme/Agenda.
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento - Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação.

17.1.15. Configurações de inteligências de vídeo:

- Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo³ - Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de faces e Mapa de calor.

17.1.16. Configurações de inteligências de vídeo embarcadas:

PTZ - Controle PTZ através de rede TCP/IP para Speed domes IP.

17.1.17. Configurações de reprodução e backup de gravações:

1. Reprodução simultânea - Até 4 canais.
2. Resoluções suportadas na reprodução - Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K). Modos de busca - Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos).
3. Funções no playback - Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera

anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital.

4. Modos de backup – Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web.
5. 17.2.4. Configurações de Rede:
6. Porta Ethernet – 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps).
7. Funções das portas Ethernet – Simples.
8. Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) – Não se aplica.
9. Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, E-mail (SMTP), NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, UPnP (somente discovery), Servidor de Alarme, Cloud, TLS e 802.1x.
10. Throughput de rede – 300 Mbps.
11. Entrada de banda – 180 Mbps.
12. Saída de banda – 120 Mbps.
13. Conexões remotas – 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado).
14. Cliente DDNS – DynDNS, No-IP, DDNS.
15. Softwrae de Gerenciamento via web, Acesso por APP nativo aos Smartphones com sistemas operacionais ANDROID e IOS todos fornecidos pelo fabricante dos equipamentos com total aderência.

17.1.18. Configurações de armazenamento:

1. Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB4 – 2 HD's SATA 3.
2. Opções de armazenamento – Gravação simples por eventos ou regular.
3. Gerenciamento de espaço em disco – Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.
4. Modos de HD – Leitura/gravação, somente leitura e redundante.
5. Conexões auxiliares
6. Porta USB – USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente.
7. Porta Serial – 1 porta RS232 para comunicação com PC.
8. Entrada de áudio bidirecional – 1 canal, RCA.
9. Saída de áudio bidirecional – 1 canal, RCA.
10. Entradas de alarme – 4.
11. Saída de alarme – 2.
12. e-Sata – Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações.
13. Possuir suporte as mesas operadoras (VTN1000 e VTN 2000).
14. Alimentação geral do dispositivo – 12Vdc – 4.
15. Consumo – 6,9 W (sem HD).
16. Possuir proteção contra surto de tensão.
17. Condições de ambiente – 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade.
18. Acondicionamento – Instalação em mesa ou rack em bandeja.
19. Possuir ventilação interna

17.2. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS DO GRAVADOR

DIGITAL PARA 24 CANAIS DE CÂMERAS IPS, DEVE PERMITIR A GRAVAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE ATÉ 24 CÂMERAS IP, COMO:

1. Grava até 24 canais IP.
2. Compatível com tecnologia H.265.
3. 2 Interfaces de rede Gigabit Ethernet.
4. DDNS
5. Onvif Perfil S.

17.2.1. Deve ser compatível com dispositivos Onvif perfil S, com gerenciamento de dados local ou remoto (via internet).

17.2.2. Deve oferecer suporte para até 4 HDs.

17.2.3. Deve permitir a construção de projetos de CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede.

17.2.4. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada;

17.2.5. Na data da proposta, nenhum dos equipamentos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e end-of-sale;

17.2.6. O sistema definições mínimas:

1. Processador Principal - Microprocessador dual core de alto desempenho
2. Sistema operacional - Linux® embarcado
3. Entrada de vídeo - Suporte para câmeras IP 24
4. Protocolos suportados - Onvif Perfil S e demais.
5. Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera - 3
6. Suporte à câmeras de outras marcas¹ - Onvif Perfil S
7. Áudio Entrada para áudio -1 canal, RCA
8. Saída para áudio - 1 canal, RCA
9. Suporte à câmeras IP com áudio - 24
10. Compressão de áudio suportado - G.711 e AAC

17.2.7. Configurações de Visualização:

1. Saídas de vídeo - 1 HDMI, 1 HDMI SPOT e 2 VGA .
2. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 - 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1024x768.
3. Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 - 1920x1080.
4. Resoluções suportadas no monitor VGA 1 - 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1024x768.
5. Resoluções suportadas no monitor VGA 2 - 1920x1080.
6. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA - 5 metros / 10 metros.
7. Quantidade de canais exibidos na tela - 1, 4, 8, 9, 16, 25.
8. Resoluções suportadas na visualização - 12MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹.
9. Canais em reprodução em Stream Principal² - (12MP - 1 canal), (8 MP (4K) - 3 canais), (6 MP - 4 canais) - (5 MP - 5 canais), (4 MP - 7 canais) - (3 MP - 9 canais) - (2 MP (Full HD/1080p) - 16 canais).
10. Máscara de privacidade - Até 4 por canal.

11. Zoom digital – Sim.
12. Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema – Sim.
13. Suporte à Planificação (câmeras Fisheye) – Sim.
14. Quantidade de planificações simultâneas – 1.

17.2.8. Configurações de gravação:

1. Sistema de compressão dos arquivos – H.265+/H.265/H.264/MJPEG.
2. Resoluções de gravação suportadas – 12MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF.
3. Taxa de frames suportada para gravação por resolução – 720 frames em 2MP (30 frames por canal) 480 frames em 3MP (20 frames por canal) 360 frames em 4MP (15 frames por canal) 192 frames em 5MP (8 frames por canal) 168 frames em 4K (7 frames por canal) 15 frames em 12MP (1 canal).
4. Taxa de bit rate suportada para gravação – A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 280 Mbps (que possa utilizar até 240 Mbps para o stream principal e mais 40 Mbps para o stream extra).
5. Eventos de configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
6. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação – 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~30 segundos /10~300 segundos.

17.2.9. Configuração de inteligência de vídeo:

1. Deve possuir suporte a relatórios e gravação de inteligência de vídeo.
2. Configuração de análise inteligente de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de face, mapa de calor e LPR.

17.2.9.1. Configurações de inteligências de vídeo embarcadas:

1. Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo³ – Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de faces e Mapa de calor.

17.2.9.1. Configurações de inteligências de vídeo embarcadas:

a) PTZ – Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP.

17.2.10. Configurações de reprodução e backup de gravações:

1. Reprodução simultânea – Até 4 canais.
2. Resoluções suportadas na reprodução – 12 MP, 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF.
3. Modos de busca – Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos).
4. Funções no playback – Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital.
5. Modos de backup – Dispositivo USB, FTP, drive de DVD e através de interface Web.

17.2.11. Configuração de rede:

1. Porta Ethernet – 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps).

2. Funções das portas Ethernet – Múltiplos Endereços, Redundância e Balanço de Carga.
3. Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Email, SNMP e Cloud.
4. Throughput de rede – 560 Mbps.
5. Conexões remotas – 128 usuários, sendo que a visualização se limite a 280 Mbps de bit rate..
6. Cliente DDNS – DynDNS, No-IP, DDNS.
7. Acesso por Smartphones – IOS e Android através do ISIC Lite e Guardian.
8. Operação remota – Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do gravador digital e atualização de firmware das câmeras conectadas ao Gravador digital para 24 canais de câmeras IPS.

17.2.12. Configurações de armazenamento:

- a) Disco rígido com capacidade máxima de 10 TB – 4 HD's SATA 3.
- b) Opções de armazenamento – Gravação simples por eventos ou regular.
- c) Gerenciamento de espaço em disco – sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio.

17.2.13. Configurações de conexões auxiliares:

1. Porta USB – USB 3 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente.
2. Porta Serial – 1 porta RS232 para comunicação com PC.
3. Entrada de áudio bidirecional – 1 canal, RCA.
4. Saída de áudio bidirecional – 2 canais, RCA.
5. Entradas de alarme – 16.
6. Saída de alarme – 6.
7. e-Sata – Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações.
8. Possuir suporte as mesas operadoras (VTN1000 e VTN 2000).
9. Alimentação geral do dispositivo – fonte interna 100-240 Vac.50/60 Hz.
10. Consumo – 17 W (sem HD).
11. Possuir proteção contra surto de tensão.
12. Condições de ambiente – 0 a 55°C, / 10 a 90% de umidade.
13. Acondicionamento – Instalação em mesa ou rack em bandeja.
14. Possuir ventilação interna.

17.3. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES DO SWITCH 24 PORTAS, GIGABYTE, GERENCIÁVEL COM POE L2+, E SER COMPATÍVEL COM OS GRAVADORES DIGITAIS DE CÂMERAS PARA 16 E 24 CANAIS DE CÂMERAS IPS, DEVE PERMITIR:

- a) Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).
- b) QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).
- c) Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x).
- d) Protocolo IEEE (802.3az), Green Ethernet.

17.3.1. Deve permitir roteamento estático evitando o tráfego desnecessário entre equipamentos, função qualidade de Serviço (QoS) para garantia de qualidade do tráfego de pacotes, priorizando aplicações de dados, voz, vídeo e controle de banda, com proteção contra surtos de tensão e fornece até 192W de potência total.

17.3.2. As definições mínimas comuns ao Switch:

1. Frequência - 500 MHz
2. Memória SDRAM - 128 MB
3. Memória flash - 32 MB
4. Portas - 10/100/1000 M (RJ45)/24, (mini CBIC(SFP) - 4(25,26,27 e 28).
5. POE (power Over Ethernet) - Padrão IEEE802.3af e IEEE802.3at, Portas PoE 24 (portas RJ45), Potência total 192 W (somatório de todas as portas RJ45), Potência máxima por portas 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch).
6. Cabeamento suportado - 10 BASE-T Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m). 100 BASE-TX Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m). 1000 BASE-T Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m). 1000 BASE-X Fibras monomodo e multimodo.
7. Padrões e Protocolos - Padrão IEEE IEEE 802.3i IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af, 802.3at, IEEE 802.3ad, IEEE 802.1x. Padrão IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571. Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS e SSHv1/v2, TLS.
8. Características básicas - Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward), Capacidade comutação 56 Gbps, Tabela de endereço MAC 8 K, Jumbo Frame 9 Kbytes, Taxa de encaminhamento de pacote 41,7 Mbps, VLAN 4K VLANs ativas/ 4K VLANs ID. Agregação de link (LAG) 8 grupos/ 8 portas por grupos. Multicast 256 grupos, QoS (Quality of Service) 8 filas de prioridade.
9. Configuração de portas - Auto negociação, Controle de fluxo (802.3x), HOL blocking Prevention, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego.
10. Agregação de link - Agregação de link manual, Agregação de link dinâmico (LACP), Algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino, Algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino.
11. Tabela MAC - Aging Time configurável, Endereço MAC estático, Endereço MAC dinâmico.
12. VLAN - 4K VLANs ativas e 4K VLANs Ids, VLAN baseado em Tag 802.1Q, VLAN de gerenciamento / Interface VLAN, MAC VLAN, VLAN por protocolo, VLAN de Voz, VLAN de convidado (Guest VLAN), GVRP.
13. Spanning tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP), 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Loop Guard, Root Guard, TC-BPDU Guard, BPDU Guard, BPDU Filter.
14. Gerenciamento Multicast - 256 Grupos Ipv4/Ipv6, IGMP v1/v2/v3 Snooping, Fast leave, IGMP Snooping Querier, Configuração de grupo estático, MLD v1/v2 Snooping, Multicast VLAN Registration (MVR), Multicast Filtering.
15. QoS - 8 Filas de prioridade, Algoritmos de fila: SP, WRR, CoS baseado em portas, CoS baseado em 802.1p, CoS baseado em DSCP, Queue Weight Config, Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido), Controle de banda por porta, Ações para fluxos (Espelhamento, Rate limit e QoS Remark). PoE (Habilitar/Desabilitar Porta PoE, Prioridade de Porta PoE, PoE baseado em intervalo de tempo)

16. Segurança - Segurança das portas (Estático, dinâmico, permanente, até 64 MAC's por porta), Isolamento das portas, Filtro de endereço MAC, Filtro DHCP, SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2, Restrição do acesso web baseado em: endereço IP, end. MAC e porta, AAA, 802.1x (Port based authentication, MAC (Host) based authentication, VLAN Assignment, MAB, Guest VLAN, Support Radius authentication and accountability), IP-MAC Binding (512 Vinculações, DHCP snooping, ARP inspection, IP Source Guard), IPv6-MAC Binding (512 Vinculações, DHCPv6 Snooping, ND Detection, Ipv6 Source Guard), DoS Defend.
17. ACI - Suporta até 230 entradas, Time-range (Período da semana, Tempo absoluto, Feriado), ACL baseada em tempo, ACL MAC (MAC de Origem, MAC de Destino, VLAN ID, Prioridade de usuário, Ether Type), IP ACL (IP de Origem, IP de Destino, Fragment, Protocolo IP, Flag TCP, Porta de Origem e Destino TCP/UDP, DSCP/IP TOS, Prioridade de usuário), ACL ipv6, ACL combinada, Operação permitir e negar, Política de ação (Espelhamento, Largura de banda, Redirecionamento, QoS Remark), ACL por porta e VLAN.
18. Gerenciamento - SNMP v1/v2c/v3 (trap, inform), RMON (1,2,3,9 grupos), 802.1ab LLDP/LLDP-MED, Modelo SDM (Ipv4, ipv6), Gerenciamento web (HTTP e HTTPS) - Dual Stack, DHCP/BOOTP Client, Atualização de firmware via web, Configuração backup/reload, Restauração de fábrica, Duas Imagens de firmware, dois arquivos de configuração, Sntp, EEE.
19. L2+ - 16 interfaces Ipv4/Ipv6, 32 Rotas estáticas Ipv4/ipv6, DHCP Server, DHCP Relay, DHCP L2 Relay, Gratuitos ARP, Static ARP, Proxy ARP.
20. IPv6 - Dual stack, Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping, IPv6 neighbor discovery (ND), Path maximum transmission unit (MTU) Discovery, Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6, TCPv6/UDPv6, Aplicações IPv6: DHCPv6 Client, Ping6, Tracert6, Telnet(v6), Ipv6 SNMP, Ipv6 SSH, ipv6 SSL, HTTP/HTTPS, Ipv6 TFTP.
21. Manutenção - BOOTP Client, Teste virtual de cabo, Loopback detection, Testes de Ping e Tracert, Sistema de Log (Local e Remoto), Monitoramento de CPU e Memória, Espelhamento (Porta, CPU, um para um, muitos para um, Ingresso, Egresso e ambos), Device Link Detect Protocol (DLDP).
22. Alimentação - (Potência de consumo (sem link) - 100-240 V AC, 50/60 Hz, 28,2 W (220V/50Hz)), Potência máxima de consumo (28,2 W (220V/50Hz)- ~235,8 W (220V/50Hz)), Disposição da fonte (Fonte de alimentação interna).
23. Ambiente - Temperatura de operação 0 °C a 40 °C, Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C, Umidade de operação 10% a 90% sem condensação, Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação.
24. Emissão de segurança e outros - Anatel, FCC Part 15 B Class A, CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1.
25. MTBF - Mean Time Between Failures 0 °C a 25 °C - 95801 horas, 26 °C a 40 °C - 76935 horas.

17.4. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DO INJETOR DE POE, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS GRAVADORES DIGITAIS DE CÂMERAS PARA 16 E 24 CANAIS DE CÂMERAS IPS E CAMERA VIP, COMO:

- a) Atender às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.
- b) Possuir 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps.
- c) Plug and Play.
- d) Fornecimento energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede.
- e) Proteção contra surto de tensão, corrente e carga.
- f) Deve ser em tamanho compacto.

g) Alcançar de até 100 metros.

h) O cabo de alimentação que acompanha o produto deve atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos.

17.4.1. Deve ser compatível com os padrões 802.3af e 802.3at e oferece até 30 W de potência de saída em sua porta PoE.

17.4.2. O dispositivo deve transmitir a energia elétrica juntamente com os dados da rede para um dispositivo remoto, como, telefones IP, pontos de acesso de redes sem fio, câmeras de rede ou outros dispositivos compatíveis com os padrões mencionados acima, através de um único cabo de rede (cat5 ou superior) em uma rede Ethernet.

17.4.3. Especificações técnicas mínimas:

a) Padrões – IEEE 802.3 / 10 BASE-T, IEEE 802.3u / 100 BASE-TX, IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX, IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet), IEEE 802.3at / PoE+.

b) Portas – 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação, 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação.

c) Auto MDI/MDI-X – Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).

LEDs indicadores – 1 - PSE - Verde, 1 - PWR – Verde.

d) Cabeamento suportado – 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP.

e) Consumo máximo (sem carga) – 1 W.

f) Potência máxima da porta PoE – 30 W

h) Alimentação – Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A, Saída: 51 Vdc, 600 mA.

i) Temperatura de operação – 0 °C a 40 °C.

j) Temperatura de armazenamento – -40 °C a 70 °C.

l) Umidade de operação – 10 - 90% sem condensação.

m) Umidade de armazenamento – 5% - 90% sem condensação.

17.5. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DA MESA CONTROLADORA HÍBRIDA (DIGITAL E ANALÓGICA), COMO:

a) Deve ter operação fácil e rápida do sistema de segurança

b) Deve Suportar protocolos, Pelco-P e Pelco-D.

c) Permitir configuração de acesso por perfil de usuário.

d) Conexão IP via RJ45.

e) Comunicação via RS485 e RS232.

f) Comunicação via porta USB.

17.5.1. Deve funcionar ligada a um DVR ou gravador digital, câmeras speed dome e um monitor para visualizar as imagens e/ou sistema de CFTV, IP ou analógico.

17.5.2. Especificações técnicas mínimas:

a) Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom.

b) Portas RJ45, RS232, RS485, RS422* , USB.

c) Display LCD, 75,2 × 33,85 mm.

d) Alimentação 12 Vdc – 1000 mA.

e) Consumo de energia 5 W.

- f) Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C.
- g) Umidade relativa de operação 10% ~ 90%.
- h) Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa.

17.6. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DAS CÂMERAS SPEED DOME, COMO:

- a) Ter resolução Full HD (2 megapixels).
- b) Alimentação via PoE+.
- c) H.265.
- d) Zoom óptico de 20× e digital de 4×.
- e) Possuir inteligência de vídeo embarcada.
- f) Suportar micro cartão SD de até 128 GB.

17.6.1. Especificações técnicas mínimas:

1. Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight.
2. Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080.
3. Sistema de digitalização Progressivo.
4. Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s
5. Sensibilidade/ Dia/Noite – Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco.
6. Estabilização de imagem – Automática / Manual.
7. Compensação de luz de fundo – BLC / HLC / WDR (120 db).
8. Balanço de branco – Auto / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / Externo automático.
9. Controle de ganho – (AGC) Auto / Manual.
10. Redução de ruído – Ultra DNR 2D / 3D.
11. Máscara de privacidade – Até 24 áreas.
12. Zoom óptico – 20×.
13. Zoom digital – 4×.
14. Lente de distância focal – 4,7 a 94 mm.
15. Lente de abertura máxima – F1.6 / F4.4.
16. Lente de controle de foco – Auto / Manual.
17. Lente de ângulo de visão horizontal – 59° a 3,7°.
18. Lente de ângulo de visão vertical – 32° a 2,1°.
19. PTZ de alcance do (Pan/Tilt Pan: 0° a 360° contínuo Tilt: 0° a 90° Auto flip: 180°), (Pan: 0° a 360° contínuo Tilt: -15° a 90° Auto flip: 180°).
20. PTZ de Controle manual de velocidade (Pan: 0.1° a 350°/s, Tilt: 0.1° a 250°/s),(Pan: 0.1° a 300°/s, Tilt: 0.1° a 200°/s).
21. PTZ de velocidade do preset, (Pan: 500°/s, Tilt: 500°/s), (Pan: 400°/s Tilt: 300°/s).
22. PTZ de preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual.
23. PTZ de Modo PTZ 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; Autopan.
24. Vídeo compressão (H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG), (H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG).
25. Inteligências de vídeo – Mapa de calor, Linha virtual, Cerca virtual,

Abandono/Retirada de objetos, Detecção de face, Autotracking (rastreo automático).

26. Resolução – 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240).
1. Taxa de bits – (H.264: 32 kbps a 8192 kbps), (H.265: 16 kbps a 6144 kbps), (MJPEG: 2 kbps a 30720 kbps).
2. Alcance infravermelho – Alimentação PoE+ - 100 metros Fonte 24, Vac / 3 A - 150 metros.
55. Taxas de frames – Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS), Stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS), Stream extra 2 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS).
82. Áudio – Compressão (G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729), Interface (1/1 canal entrada/saída).

17.6.2. Configurações de rede:

1. Ethernet RJ45 (10/100 Base-T).
2. Throughput Máximo 48 Mbps.
3. Protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast.
4. Compatibilidade1; Onvif; Defense IA.
5. Máximo acesso de usuários – 20 usuários.
6. Smartphone – iPhone; iPad; Android.
7. Interface auxiliar – Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF).
8. Alimentação – 24 Vac / 1,5 A ($\pm 10\%$); PoE+ (802.3at).
9. Potência total consumida – 13 W 23 W (aquecedor ligado) 13 W 23 W (IR ligado).
10. Ambiente de funcionamento, -10 a 60 °C.
11. Proteção contra infiltração – IP67 IP66.
12. Proteção antivandalismo – IK10.
13. Gravação local Micro cartão SD de até 128 GB.

17.7. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DAS CÂMERAS VIP 1, COMO:

- Resolução 2 megapixels (1080p).
- Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af).
- IR de 20m.
- ROI (Região de Interesse).
- Índice de proteção IP67.
- Sensor de imagem – 1/2.7" 2 megapixels CMOS.
- Obturador eletrônico – Automático, Manual: 1/3s ~ 1/100.000s .
- Pixels efetivos – 1920 (H) × 1080 (V).
- Iluminação mínima – 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado).
- Relação sinal-ruído – >50 dB.

- Controle de ganho – Automático/Manual.
- Balanço do branco – Automático/Manual .
- Compensação de luz de fundo – BLC/DWDR (60dB).
- Perfil Dia e Noite – Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco.
- Modos de vídeo – Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco.
- Detecção de vídeo – Até 4 regiões de detecção.
- Lente de distância focal – 3.6mm 2.8 mm.
- Lente de abertura máxima – F2.0.
- Lente de ângulo de visão– H: 94° / V: 51° H: 112° / V: 60°.
- Tipo de lente – Fixa.
- Lente de alcance IR – 20 metros (IR Ativo).
- Possuir lente de IR inteligente.
- Lente de comprimento de onda LED IR – 850 nm.
- Tipo de montagem – Montada em placa.
- Quantidade de vídeo streams – 2.
- Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹.
- Resolução de imagem 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15.
- Foto – Até 1 foto por segundo.
- Formato do vídeo – NTSC.
- Taxa de bit – H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps.
- Taxa de frames – 1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS 1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS.

17.7.1. Configurações de rede:

Interface RJ45 (10/100BASE-T).

- Protocolos e serviços suportados – TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Cloud.
- Onvif – Perfil S, T Serviços.
- DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®
- Configuração de nível de acesso – Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³.
- Navegador – Internet Explorer®⁴,
- Navegador – Internet Explorer®⁴,
- Aplicações e monitoramento – Interface Web, IP Utility, Defense IA, ISIC, Onvif (S e T).

Throughput máximo – 24Mbps.

17.7.2. Demais configurações:

- Deve possuir compensação de luz de fundo (BLC).
- Deve possuir High Light Compensation (HLC) – (Digital).

- Balanço de branco Auto – Luz Natural, Iluminação Pública, Ambiente externo, Manual, Personalizado.
- Deve possuir detecção de movimento.
- Ajuste de imagem – Brilho, Contraste, Saturação, Nitidez, Gama.
- Deve possuir função espelho.
- Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°
- Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol .
- Deve possuir máscara de privacidade de 4 áreas programáveis.
- Redução digital de ruído – 3D – ajustável (DNR).
- Funções inteligentes – mascaramento, detecção de movimento, área de interesse.
- Deve possuir conexões de saída de vídeo, conector RJ – 45 Ethernet (8P8C).
- Alimentação – Conector P4 fêmea.
- Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W.
- Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)⁶.
- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)
- Grau de proteção – IP67.
- Local de instalação – Interno e externo
- Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C
- Temperatura de operação - 30 à 60 °C
- Umidade relativa de operação < 95 % RH.
- Certificações – FCC Parte 15, classe B, CE – EN 60950 : 2000.

17.8. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DAS CÂMERAS VIP 2, COMO:

- Resolução 2 megapixels (1080p).
- Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af).
- IR de 20m.
- ROI (Região de Interesse).
- Índice de proteção IP67.
- Sensor de imagem – 1/2.7” 2 megapixels CMOS.
- Obturador eletrônico – Automático, Manual: 1/3s ~ 1/100.000s .
- Pixels efetivos – 1920 (H) × 1080 (V).
- Iluminação mínima – 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado).
- Relação sinal-ruído – >50 dB.
- Controle de ganho – Automático/Manual.
- Balanço do branco – Automático/Manual .
- Compensação de luz de fundo – BLC/DWDR (60dB).
- Perfil Dia e Noite – Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco.
- Modos de vídeo – Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco.
- Detecção de vídeo – Até 4 regiões de detecção.

- Lente de distância focal – 3.6mm 2.8 mm.
- Lente de abertura máxima – F2.0.
- Lente de ângulo de visão– H: 94° / V: 51° H: 112° / V: 60°.
- Tipo de lente – Fixa.
- Lente de alcance IR – 20 metros (IR Ativo).
- Possuir lente de IR inteligente.
- Lente de comprimento de onda LED IR – 850 nm.
- Tipo de montagem – Montada em placa.
- Quantidade de vídeo streams – 2.
- Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹.
- Resolução de imagem 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15.
- Foto – Até 1 foto por segundo.
- Formato do vídeo – NTSC.
- Taxa de bit – H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps.
- Taxa de frames – 1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS 1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS.

17.8.1. Configurações de rede:

Interface RJ45 (10/100BASE-T).

- Protocolos e serviços suportados – TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Cloud.
- Onvif – Perfil S, T Serviços.
- DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®
- Configuração de nível de acesso – Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³.
- Navegador – Internet Explorer®⁴,
- Navegador – Internet Explorer®⁴,
- Aplicações e monitoramento – Interface Web, IP Utility, Defense IA, ISIC, Onvif (S e T).

Throughput máximo – 24Mbps.

17.8.2. Demais configurações:

- Deve possuir compensação de luz de fundo (BLC).
- Deve possuir Hight Light Compensation (HLC) – (Digital).
- Balanço de branco Auto – Luz Natural, Iluminação Pública, Ambiente externo, Manual, Personalizado.
- Deve possuir detecção de movimento.
- Ajuste de imagem – Brilho, Contraste, Saturação, Nitidez, Gama.
- Deve possuir função espelho.
- Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°

- Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol .
- Deve possuir máscara de privacidade de 4 áreas programáveis.
- Redução digital de ruído - 3D - ajustável (DNR).
- Funções inteligentes - mascaramento, detecção de movimento, área de interesse.
- Deve possuir conexões de saída de vídeo, conector RJ - 45 Ethernet (8P8C).
- Alimentação - Conector P4 fêmea.
- Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W.
- Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)⁶.
- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)
- Grau de proteção - IP67.
- Local de instalação - Interno e externo
- Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C
- Temperatura de operação - 30 à 60 °C
- Umidade relativa de operação < 95 % RH.
- Certificações - FCC Parte 15, classe B, CE - EN 60950 : 2000.

17.9. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DO SWITCH 24 PORTAS, GIGABYTE, GERENCIÁVEL COM POE L2+, E SER COMPATÍVEL COM OS GRAVADORES DIGITAIS DE CÂMERAS PARA 16 E 24 CANAIS DE CÂMERAS IPS, COMO:

- Switch 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+, (1 - RJ45 10/100/1000 Mbps 1 - slot SFP 100/1000 Mbps).
- 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados.
- Deve fornecer até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total.
- Deve ter função PoE extender para transmissão de dados e energia da porta 1 a 8¹.
- Deve ter proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação².
- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).
- Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x).
- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing - CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+).
- Fonte de alimentação - bivolt automática.
- Auto MDI/MDI-X - Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).
- Tabela de endereço MAC - 4K .
- Método de transferência - Armazena e envia (store-and-forward).
- Taxa de encaminhamento de pacotes - 5,36 Mpps.
- Taxa de latência 10 µs.
- Backplane - 7,2 Gbps.
- LEDs indicadores - 16 - Link/Act, 1 - 10/100/1000 Mbps, 1 - SFP, 1 - PoE-MAX, 1 - Power.

- Chave modo PoE Extender – Portas 1 – 8: 10 Mbps com alcance de 250 m, Porta 9 – 16: 100 Mbps com alcance de 100 m.
- Chave modo VLAN – Portas 1 – 16: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as Portas uplink (Gigabit e SFP) Chave modo Padrão Modo padrão de switch. Sem funções ativadas.
- Chave modo CFTV Portas 1 – 8: com priorização por QoS Portas 9 – 16: sem priorização.
- Cabeamento recomendado 10BASE-T – Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T – Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada.
- Consumo máximo (sem carga) – PoE 7,9 W.
- Consumo máximo – 180 W PoE, Até 30 W em uma única porta, 135 W para todas as portas.
- Pinagem PoE – Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8.
- Fonte de alimentação – Interna automática, entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz.
- Proteção contra surtos – 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo diferencial.
- Temperatura de operação – 0 °C a 40 °C.
- Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C.
- Umidade de operação – 10% - 90% sem condensação.
- Umidade de armazenamento – 5% - 90% sem condensação.
- Certificações – Anatel.

17.10. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DO DISCO RÍGIDO PARA CFTV PADRÃO VERDE DE 2TB, COMO:

- Capacidade formatada – 1TB até 14 TB.
- Interface – Sata de 6 GB/s.
- Deve possuir formatação avançada.
- Deve ser compatível com RoHs.
- Deve possuir desempenho de Host para o/a partir do drive(mantido) – 110MB/s, 145MB/s, 150MB/s, 175MB/s, 245MB/s, 265MB/s, 255 MB/s.
- Classe de desempenho – 5400 RPM/ 7200 RPM.
- Cache – 64 Mb, 256 Mb, 512Mb.
- Deve possuir confiabilidade – MTBF(horas) 1.000,00, 1500,00.
- Taxa de carga de trabalho anual – 180TB/ano, 360 TB/ano.
- Ciclos de carga/descarga – 300.000
- Consumo operacional – 3,3 W, 4.4 W, 5.1 W, 5.3W, 8.6W, 6W, 9W, 6.6W.
- Consumo ocioso – 2,9 W, 4,1 W 4,5 W, 4,9 W, 7,4 W, 8 W, 5,6 W, 5,7 W.
- Choque operacional (2ms, leitura/gravação) – 30 G, 70 G.
- Choque não operacional (2ms, leitura/gravação) – 250 G, 300 G.
- Temperatura em operação – 0° C a 65° C.

- Temperatura fora de operação – (-40° C a 70° C).
- Acústica modo ocioso – 21 dBA, 23 dBA, 25 dBA, 27 dBA, 34 dBA, 20 dBA.
- Acústica modo de busca – 22 dBA, 24 dBA, 28 dBA, 29 dBA, 38 dBA, 36 dBA.

17.11. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DO VIDEO WALL COM 09 TELAS DE 42.

17.11.1. De que os equipamentos de sejam novos de última geração e com garantias de que nunca foi usado.

17.11.2. Encontrados em linha de produção do fabricante (não descontinuados) na data de entrega dos equipamentos.

17.11.3. Todas as licenças de software ofertadas deverão ser perpétuas, permitindo a continuidade do funcionamento do sistema, ainda que não cobertas por contrato de atualização, suporte e subscrição de base de dados de segurança.

17.12. LOTE ÚNICO - DAS CONFIGURAÇÕES COMUNS MÍNIMAS DA CATRACA FLAP

17.12.1. Vias de passagem com barreiras deslizantes, com portas em formato de asa de anjo, com acionamento motorizado.

17.12.2. Deve ser fabricada em aço escovado inoxidável.

17.12.3. Possuir sinalização visual luminosa indicando permissão e bloqueio para orientação de passagem nos dois sentidos, verticais frontais das torres das vias de passagem e na horizontal (parte superior).

17.12.4. Possuir fluxo de passagem otimizado, com abertura e fechamentos das portas em 0,2 segundos.

17.12.5. Possuir sistema antifraude com aviso sonoro e detecção de tentativa de usuário carona, usuário em sentido contrário, tentativa de passagem sem validação e não passagem de usuário validado.

17.12.6. Velocidade de acionamento programável

17.12.7. Permite operação bidirecional, podendo ser configurado para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem;

17.12.8. Sistema de abertura automática das portas em caso de falta de energia ou de acionamento de alarme de emergência.

17.12.9. Portas de acesso aos componentes eletrônicos protegido por fechadura com chave.

17.12.10. Possuir quantidade de passagem de 30 acessos por minuto.

17.12.11. Liberação feita através do reconhecimento da impressão digital.

17.12.12. Possui os recursos da lista de acesso, funções, feriados, mensagens específicas, horários de acionamento de sirene, tabelas de horários, períodos e escalas.

17.12.13. Programação de até 100 funções diferentes para controle de acesso, para utilizar como indicativo do motivo da marcação do registro.

17.12.14. Deve conter sistema de acionamento da sirene através dos horários pré-programados.

17.12.15. Deve poder trabalhar com comunicação direta com um computador (online), Stand Alone (offline) ou intercambiar entre os dois modos caso seja necessário.

17.12.16. Deve fazer gerenciamento de acesso, até 15.000 matrículas.

17.12.17. Capacidade de armazenamento para 8 milhões de eventos.

17.12.18. Os dados são gravados em memória flash, memória com dispositivos interno, de proteção de integridade e não volátil.

17.12.19. Possui aplicativo web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento.

17.12.20. Atualização de firmware (programa residente na placa do relógio) via Serial, USB ou ainda via software, evitando a remoção dos componentes do equipamento.

17.12.21. Deve conter nome da rede para fácil acesso ao Web Server, o que dispensa a digitação do IP do equipamento.

17.12.22. Programação de até 100 funções diferentes para controle de acesso, para utilizar como indicativo do motivo da marcação de ponto.

17.12.23. O equipamento deve mostrar no display e emite aviso sonoro para indicar à necessidade de revista no usuário, podendo ser configurada a percentagem de sorteio.

17.12.24. Permite a coleta de dados via porta USB no próprio equipamento, aplicativo WEB ou via software.

17.12.25. Possui recurso de cadastro de usuários localmente no equipamento, através do próprio menu.

17.12.26. Deve trabalhar com vários modos de comunicação, sendo: TCP-IP 10/100 MBits e Serial RS232 nativos na placa, WI-FI, 3G e GPRS (com o uso do smart henry).

17.12.26.1. A comunicação serial tem duas opções de velocidades: 115.200 bps e 9.600 bps.

17.12.27. Equipamento dotado de porta USB para importação e exportação de dados, que proporciona um meio rápido e fácil para configuração do equipamento e coleta de eventos.

17.12.28. Operacional

17.12.28.1. Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 15.000.

17.12.28.2. Sistema biométrico pode trabalhar no modo 1:N, onde o reconhecimento é feito apenas com a apresentação da biometria, bem como no modo 1:1 onde é feita a prévia informação da matrícula e em seguida a apresentação da biometria.

17.12.28.3. Sistema de monitoramento de status: via software ou pelo aplicativo Web, sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometrias, quantidade de digitais cadastradas, e tamanho do módulo biométrico, entre outros.

17.12.28.4. Sistema de busca e filtragem dos funcionários no aplicativo WEB.

17.12.28.5. Sistema de registro com confirmação por senha de acesso ou senha de pânico.

17.12.28.6. Possui recurso de conexão no modo servidor ou no modo cliente.

17.12.28.7. Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxiliar no cadastro e na alteração dos funcionários.

17.12.28.8. Menu de ajustes do equipamento dotado de senha de acesso padrão, permite ser alterada via menu e aplicativo embarcado.

17.12.28.9. Sistema de relógio em tempo real (RTC), com opção de ajuste da data e hora, configuração do horário de verão. Com recurso de backup em bateria de lítio, mantendo a data e hora correta, caso o equipamento seja desligado.

17.12.28.10. Sistema interno de monitoramento dos níveis das tensões e de travamento do processador.

17.12.28.11. Display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 pixels com sistema de iluminação (Backlight), que suporta até 25 caracteres por linha (Opcional).

17.12.28.12. O teclado possui 12 teclas no padrão telefônico e 4 teclas adicionais de função.

17.12.28.13. Sistema de No-break com recurso de corte inteligente da bateria quando o nível de energia baixar demais.

17.12.28.14. Suporta 5 relês de acionamento, sendo 1 nativo na placa e dois externos.

17.12.28.15. Predisposição para instalação de até 5 leitores simultâneos.

17.12.28.16. Mensagem do equipamento em modo Stand By pode ser personalizada.

17.12.28.17. Suporte para exibição de mensagem padrão no acesso, sendo possível configurar uma mensagem personalizada, uma saudação ou a matrícula do usuário.

17.12.28.18. A configuração de avisos sonoros de áudio são customizados, podendo ser personalizado via importação de arquivo(.wav).Opcional.

17.12.28.19. Permite configurar até 256 acionamentos para sirene.

17.12.28.20. Sistema de expansão para relês, entradas digitais e leitores.

17.12.28.21. Contém menu interno de configurações, para ajustar o funcionamento da comunicação e realizar cadastro de digitais no próprio relógio.

17.12.28.22. Realiza controle dos horários dos funcionários por meio de tabelas de horários e períodos.

17.12.29. Ambiente

17.12.29.1. Temperatura de operação: -10°C a 55°C (sem condensação).

17.12.29.2. Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%.

17.12.29.3. Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

17.12.30. Elétrica

17.12.30.1. Fonte chaveada: 90 a 265 V AC~.

17.12.30.2. Tensão de operação: 14,5 V; • Potência média: 8,7 W.

17.12.30.3. Bateria interna: 12 V para alimentação em caso de falta de energia com autonomia para mais de 4 horas(No-Break interno Opcional).

17.12.30.4. O sistema de Nobreak possui sistema otimizado que realiza a recarga em até 12 horas.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

José Álvaro de Oliveira

Raymundo Sampaio

Paulo Silva Coutinho

Gerente de operações –
ITEC
Matrícula nº 53.231-2

Fernandes
Gerente de Projetos - ITEC
Matrícula 033-7

Gerente de desenvolvimento -
ITEC
Matrícula 052-3

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado XXX (NOME), NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), lotado no Departamento XXXXX, do ITEC XXXXXX, e de outro (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL) ou *nome e qualificação do ITEC*, residente e domiciliado na (ENDEREÇO)

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades do ITEC faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho da referida ITEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo ITEC, em razão da relação de emprego desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de serviço com o ITEC e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho da referida função serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o funcionário tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd's, dvd's, disquetes etc);
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O colaborador, prestador de serviço, comissionados e os efetivos em cargo ou não de confiança, compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações confidenciais confiadas aos colaboradores somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do ITEC, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o empregado deverá

informar de imediato, por escrito, à ITEC para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do funcionário;
- b) que já eram do conhecimento do funcionário antes de sua do ingresso no ITEC e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do ITEC;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pelo ITEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de trabalho e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano do rompimento do vínculo do funcionário com a ITEC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o funcionário:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins do ITEC;
- II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos colaborador que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à ITEC, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O funcionário deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo ITEC para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais do ITEC, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o funcionário manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais

disponibilizadas pelo ITEC não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o funcionário, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao funcionário infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pelo ITEC, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, de de Ano .

Contratada

ITEC / Funcionário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Por meio deste instrumento, xxxxxx, nacionalidade xxxx, cargo xxxx, carteira de identidade nº xxxx, expedida por xxxxx, CPF xxxxx, declaro estar ciente e concordo com o inteiro teor das normas estabelecidas no Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade.

Por fim, declaro que concordo e aceito o teor deste termo e das normas a que faz referência, bem como que tenho acesso a cópias dos documentos aqui mencionados.

Maceió, ____ de _____, 20__

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **José Álvaro de Oliveira, Gerente** em 07/01/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10084291** e o código CRC **48949837**.

Processo
nº E:41506.0000000506/2021

Revisão 08 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
10084291